



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Departamento de Engenharia**



MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE EMBOCAMENTOS NA FAUSTO BORBA
PRATES NOS TRECHOS COM A RUA 33, AVENIDA JÚLIO BRUNELLI E
E RUA JOÃO NEVES**

OBJETO:

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO** tem por objetivo complementar e estabelecer as condições que regerão a aplicação e uso dos materiais a serem empregados na execução dos serviços de Pavimentação com Blocos Intertravados nos seguintes embocamentos na Avenida Fausto Borba Prates: Rua 33, Avenida Júlio Brunelli e Rua João Neves, conforme planta em anexo.

A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas a seguir: a mão de obra será especializada e o acabamento esmerado.

Serão impugnados todos os trabalhos executados que não satisfaçam este Memorial Descritivo.

As quantidades levantadas na planilha orçamentária são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao executante a responsabilidade pelo orçamento proposto.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como se transcritas fossem no contrato da obra.

O dimensionamento e a organização da mão de obra para a execução dos diversos serviços, serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, estrutura da empresa e a eficiência e conduta no canteiro de obra.

Nos preços ofertados, deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que seja verificada a sua inaptidão para a execução dos trabalhos, bem como por conduta inadequada no canteiro de obras.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária, serão fornecidos pela empresa contratada.

As providências, despesas para instalação provisória necessária a execução da obra, serão de competência e responsabilidade da contratada.

Os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a remoção e a nova pavimentação, imediatamente após a ordem do serviço.

É de responsabilidade da empresa executante o total conhecimento das normas técnicas.

1.1 USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

Será exigido no local de trabalho o uso obrigatório dos equipamentos de segurança em conformidade com as características do trabalho a ser executado. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios conforme NR-6 e NR-18.



2. CANTEIRO DE OBRAS:

Antes do início da obra, a empresa deverá apresentar ao departamento técnico da Prefeitura Municipal a ART de execução (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente quitada e assinada por profissional habilitado para tal trabalho, bem como solicitar o Termo de Início e colocar placa no local, contendo dados a serem fornecidos pelo Departamento de Engenharia.

Deverá ser demarcado o local seguindo as cotas, através de cravação de estacas, com conferência de medidas das arestas e níveis.

A topografia ficará a cargo da contratada.

3. TERRAPLENAGEM:

3.1 REMOÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

Este item compreende a remoção de toda a pavimentação de revestimento asfáltico, no trecho da Rua União, onde será executada a pavimentação de blocos de concreto intertravados, conforme planta em anexo. Os serviços de escavação deverão ser executados com escavadeira hidráulica ou retroescavadeira e equipamentos apropriados para a execução dos serviços.

4. PAVIMENTAÇÃO:

4.1 MEIO FIO

Deverá ser executado a limpeza e nivelamento da base, e assentamento dos meios-fios. Os meios-fios a serem utilizados serão de concreto pré-fabricado de boa qualidade e com as seguintes dimensões: 100cm x 30cm x 15cm e FCK de 25Mpa.

4.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

Esta especificação se aplica a regularização do subleito da via a ser pavimentada, com terraplenagem já concluída e após o assentamento dos meios-fios.

Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

A compactação deverá ser com compactador mecânico vibratório até atingir a resistência desejada.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

4.3 BASE

Será composta por colchão de pó de pedra, com 8cm de espessura. O mesmo deverá ser compactado com rolo "tandem" vibratório liso, com peso mínimo de 8 toneladas. Após a compactação, o material deverá ser molhado para melhor compactação.

4.4 PAVIMENTAÇÃO

A execução da pavimentação será feita com blocos intertravados com 8cm de espessura e resistência de 35 Mpa.

O assentamento dos blocos intertravados será feito da mestra do meio fio, fazendo-se panos inteiros e deixando apenas o arremate junto ao meio para ser executado após a conclusão da pavimentação.

Será necessário a utilização de linha para garantir o nivelamento e esquadro da obra. Os recortes nos blocos para emendas e arremates serão feitos com serra mármore ou policorte. Após finalizar o assentamento, deverá ser utilizado equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Após a compactação, deverá ser espalhada areia fina sobre o piso e compactá-lo novamente.

Todos os materiais e equipamentos serão de responsabilidade da contratada.

Será solicitado a contratada a apresentação de Relatório de Ensaio dos blocos intertravados, o mesmo feito por empresa reconhecida na área, a fim averiguar a resistência solicitada em projeto.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS:

A obra deverá ser entregue limpa e desobstruída.

Todo o local da obra deverá ser sinalizado. Todo e qualquer fato que venha a ocorrer por deficiência da sinalização será de inteira responsabilidade da contratada.

O prazo para a execução da obra será de 90 dias.

Cidreira, 24 de junho de 2024


LUIZ CARLOS SARAIVA FRAGA
ENGº CIVL CREA-RS 114.446

